



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A ASCOP – ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 002/2018 celebrado em 05 de fevereiro de 2018, cujo objeto na Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública com a locação do software, e contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software de rotinas e função inerentes ao setor pessoal para a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **VICENTE MENDES SILVA NETO**, residente e domiciliado à Rua João Marinho Espindola, nº 106 B, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.634.230 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.673.154-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **ASCOP – ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Marcionilo Francisco da Silva, nº 201 – Sala 105, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.014-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.468.876/0001-10, neste ato legalmente representada pela Sócia Sra. Mirella Irena Fernandes, Brasileira, Casada, odontóloga, portador da Cédula de Identidade nº 5.455.019 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.240.164-00, residente e domiciliado na Av. do Cruzeiro do Sul, 637, Nova Caruaru – Caruaru/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** nº 002/2018, que versa sobre Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública com a locação do software, e contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software de rotinas e função inerentes ao setor pessoal para a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2019 e termino em 04 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, permite os prazos de execução do contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, sejam prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de Preços e condições mais vantajosas para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O valor total do presente aditivo corresponde a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme sintetizado na tabela a seguir:

LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de consultoria e assessoria técnica na área de Recursos Humanos, incluindo instalação de software de rotinas e função inerentes ao Setor Pessoal.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO
01.122.7001.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente
Contratante

MIRELLA IRENA FERNANDES
SÓCIA/ADMINISTRADORA
ASCOP – ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: